



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$90

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Despacho do Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social autorizando a Repartição das Casas Económicas a pôr à ordem do Ministério das Obras Públicas e Comunicações uma quantia por conta dos rendimentos do Fundo das Casas Económicas, para ser empregada na construção de um bairro de casas económicas na cidade de Guimarães, em participação com a respectiva Câmara Municipal.

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 8:190 — Esclarece a forma de se executar o decreto-lei n.º 25:668, que regula a concessão de licenças anuais sujeitas a imposto do sêlo, ou das quais resulte a cobrança de quaisquer receitas do Estado ou dos corpos administrativos.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 8:191 — Aprova e manda adoptar no serviço médico naval o novo formulário de medicamentos.
Rectificação à declaração de transferência de verba inserta no *Diário do Governo* n.º 177, de 2 do corrente mês.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Portaria n.º 8:192 — Estabelece as bases reguladoras da fixação das dotações de água dos diversos serviços públicos — Relação das dotações gratuitas de água dos diversos estabelecimentos do Estado, e bem assim a lista dos estabelecimentos de assistência social, beneficência, instrução e recreio que beneficiam de água gratuita, em relação a metade do seu consumo, por conta da dotação do Estado.

Ministério das Colónias:

Decreto n.º 25:724 — Torna aplicável às nomeações interinas dos funcionários de justiça o disposto na alínea a) do § 1.º do artigo 1.º do decreto n.º 24:800, no sentido de evitar que as formalidades do visto do Tribunal Administrativo retardem os efeitos das referidas nomeações, com prejuízo do serviço judicial.

Ministério do Comércio e Indústria:

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, reduzido a \$10 por garrafa ou por litro e a \$07 por meia garrafa o preço das marcas de garantia dos vinhos de pasto de Bucelas a fornecer pela União Vinícola Regional.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Sub-Secretariado de Estado das Corporações e Previdência Social

Despacho

Autorizo a Repartição das Casas Económicas a pôr à ordem do Ministério das Obras Públicas e Comunicações, pela Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a importância de 500.000\$, por conta dos rendimentos do Fundo das Casas Económicas, para ser empregada na construção de um bairro de casas económicas na cidade de Guimarães em participação com a res-

pectiva Câmara Municipal, de harmonia com o artigo 9.º do decreto-lei n.º 23:052, de 23 de Setembro de 1933.

Quando a mencionada Câmara Municipal entrar com a correspondente quantia de 500.000\$ solicitar-se-á do Ministério das Obras Públicas e Comunicações, por intermédio da 8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, a inscrição no orçamento daquele Ministério da importância de 1:000.000\$ para a referida aplicação.

Lisboa, 6 de Agosto de 1935.— *Pedro Teotónio Pereira*, Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

Portaria n.º 8:190

Tornando-se necessário regular a execução do decreto-lei n.º 25:668, de 25 de Julho de 1935: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, observar o seguinte:

1.º As licenças de que trata o decreto-lei n.º 25:668, de 25 de Julho de 1935, são as tributadas pelo artigo 105 da tabela geral do imposto do sêlo anexa ao decreto n.º 21:916, de 28 de Novembro de 1932.

2.º No verso do recibo modelo B, comprovativo do pagamento na tesouraria da Fazenda Pública do imposto do sêlo das licenças de uso e porte de arma de caça, a conceder até 31 de Dezembro de 1935, nos termos do artigo 2.º do citado decreto n.º 25:668, será concedida a licença a que se refere o artigo 52.º do decreto n.º 18:754, de 16 de Agosto de 1930. Da mesma forma se procederá quando se verifique a hipótese prevista no artigo 4.º daquele decreto.

3.º Nas demais licenças a conceder de conformidade com os artigos 2.º e 4.º do decreto n.º 25:668 o imposto do sêlo será pago pela forma estabelecida na legislação em vigor com a redução determinada no mencionado artigo 2.º

Ministério das Finanças, 7 de Agosto de 1935.— Pelo Ministro das Finanças, *João Pinto da Costa Leite*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comando Geral da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 8:191

Convindo adoptar o novo formulário de medicamentos para o serviço médico naval, apresentado pela comissão para esse fim nomeada por portaria de 7 de Janeiro de 1933;

Tendo em atenção o parecer favorável da Comissão Técnica de Saúde Naval:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, aprovar e adoptar no serviço médico naval o novo formulário de medicamentos, apresentado pela comissão para esse fim nomeada por portaria de 7 de Janeiro de 1933.

Ministério da Marinha, 7 de Agosto de 1935.— O Ministro da Marinha, *Aníbal de Mesquita Guimarães*.

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Rectificação à declaração de transferência de verba publicada no *Diário do Governo* n.º 177, 1.ª série, de 2 do corrente mês: onde se lê: «Artigo 82.º», deve ler-se: «Artigo 86.º».

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 2 de Agosto de 1935.— O Director de Serviços, *R. Quintanilha*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 8:192

Na cláusula II do contrato celebrado em 31 de Dezembro de 1932 entre o Governo e a Companhia das Águas de Lisboa determina-se a dotação gratuita de água de que o Estado poderá dispor em globo para os usos públicos e municipais.

Entende-se que as dotações dos diversos serviços do Estado deverão ser fixadas dando a cada organismo um volume de água que satisfaça largamente todas as necessidades de uma escrupulosa higiene. Mas, se é conveniente dotar os serviços públicos na medida das exigências do seu consumo, interessa também evitar desperdícios que a ninguém aproveitam e muito prejudicariam a economia do contrato realizado com a Companhia das Águas, na parte que ao Estado interessa.

No passado, a fixação das dotações não obedecia a quaisquer regras. Na maioria dos casos elas eram dadas segundo o volume indicado pelos serviços consumidores.

Uma tal forma de proceder dava lugar a variadas anomalias, acontecendo que um serviço de reduzidas necessidades tinha maior dotação do que outros em que os índices de consumo justificavam mais elevados gastos.

Tomava-se outras vezes por consumo o que mais não era do que água desperdiçada através de roturas de canalização, ou de desvedamentos de torneiras e aparelhos sanitários.

Um tal estado de cousas requeria remédio urgente e por isso se fixaram na portaria de 24 de Abril de 1934 as dotações obedecendo a um cálculo fundado nos índices de consumo, considerados porém com largueza.

De então para cá tem continuado o estudo sobre as necessidades de consumo dos vários serviços públicos e sobre o próprio critério a que obedeceu a fixação das dotações.

Julga-se, depois dos trabalhos efectuados, ter já os elementos necessários para se poderem criteriosamente estabelecer as normas reguladoras da fixação das dotações de água dos diversos serviços públicos.

Nestes termos, manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que a fixação das dotações de água dos serviços do Estado seja feita nas seguintes bases:

BASE I

As dotações gratuitas de água dos estabelecimentos e serviços do Estado que não exerçam qualquer actividade comercial ou industrial serão fixadas sobre parecer de uma comissão composta de três membros: um presidente, da livre escolha do Ministro das Obras Públicas e Comunicações, e dois vogais, representantes da Comissão de Fiscalização das Obras de Abastecimento de Água à cidade de Lisboa e da Companhia das Águas de Lisboa, e terão como limites os valores resultantes da aplicação dos índices de consumo seguintes:

1 — Escolas, por aluno:

- a) Externo — 5 litros por dia.
- b) Interno — 50 litros por dia.

2 — Quartéis:

- a) Por indivíduo — 50 litros por dia.
- b) Por cavalo — 50 litros por dia.

3 — Prisões, por pessoa — 200 litros por dia.

4 — Hospitais, por doente — 300 litros por dia.

5 — Repartições públicas, por indivíduo — 20 litros por dia.

6 — Lavadouros, por quilograma de roupa — 50 litros por dia.

7 — Lavagem de pátios, cada vez — 1,5 por metro quadrado.

8 — Lavagem de pavimentos, cada vez — 1,5 por metro quadrado.

9 — Jardins, para rega — 3 litros por metro quadrado.

10 — Urinóis:

- a) De descarga contínua, por lugar — 1.000 litros por dia.
- b) De descarga intermitente automática — 1.000 litros por dia.
- c) De descarga intermitente manual — 200 litros por dia.

11 — Lavagem de carros, cada vez — 500 litros.

12 — Lavagem de estábulos, cada vez — 3 litros por metro quadrado.

(Os n.ºs 3 e 4 só se consideram acumuláveis com os n.ºs 6, 9 e 11; os n.ºs 1, 2 e 5 consideram-se acumuláveis com os n.ºs 6 a 12).

BASE II

Os estabelecimentos e serviços do Estado que venham a criar-se e aqueles que necessitem de aumento de dotação em consequência de modificações que se tenham verificado nos elementos que serviram de base ao seu cálculo deverão apresentar à comissão os elementos de estudo e informação necessários à fixação ou revisão da sua dotação.

BASE III

Quando seja extinto qualquer serviço público com dotação gratuita de água e o director ou chefe dêse serviço o não comunique imediatamente à comissão, os consumos verificados posteriormente à extinção do serviço e até à data da respectiva comunicação não serão considerados como dotação gratuita do Estado.

BASE IV

A revisão das dotações gratuitas de água dos diversos serviços do Estado, tendo em vista as alterações verificadas no seu funcionamento, será feita em todos os anos ímpares, sob proposta da comissão a que se refere a base I.

BASE V

No intervalo de duas revisões consecutivas poderão, mediante parecer da comissão, ser fixadas por portaria as dotações de novos organismos do Estado, e bem assim ser aumentadas as dotações daqueles em que se tenham verificado modificações profundas no seu funcionamento resultantes de alargamento de instalações, ampliação de áreas ou serviços, ou de outras circunstâncias que influam sensivelmente no seu consumo de água.

BASE VI

Os excessos de consumo sobre as dotações gratuitas fixadas serão da responsabilidade dos respectivos serviços e serão cobrados nas condições gerais dos restantes consumidores.

A falta de pagamento dos mesmos excessos, depois de dois avisos consecutivos com intervalo mínimo respectivamente de dois e quatro meses sobre a data da sua contagem, implica a suspensão do respectivo fornecimento pela Companhia das Águas.

BASE VII

Aos estabelecimentos particulares e de interesse público, de beneficência, instrução e caridade poderão também ser concedidas, mediante parecer favorável da referida comissão, dotações gratuitas até metade do seu consumo verificado em cada mês.

BASE VIII

A partir de 1 de Agosto de 1935 as dotações gratuitas dos diversos serviços do Estado são as constantes dos mapas anexos a esta portaria e que dela ficam fazendo parte integrante.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 7 de Agosto de 1935. — O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Duarte Pacheco*.

Relação dos estabelecimentos de assistência social, beneficência, instrução e recreio que terão direito a metade do consumo de água por conta da dotação do Estado e a outra metade pelo preço fixado no contrato de 1932.

Albergue das Crianças Abandonadas.
Albergue dos Inválidos do Trabalho.
Asilo da Freguesia de Santa Catarina.
Asilo da Infância Desvalida e dos Pobres do Lumiar.
Asilo de Espie Miranda.
Asilo de Nossa Senhora da Saúde.
Asilo de S. Luiz.
Asilo de S. João.
Asilo D. Pedro V.
Asilo-Escola António Feliciano de Castilho.
Asilo-Escola António Luiz de Oliveira.
Assistência aos Militares Tuberculosos da Cruzada das Mulheres Portuguesas.
Assistência da Junta de Freguesia do Lumiar.
Assistência Infantil da Freguesia de Santa Isabel.
Associação de Beneficência Maternidade Abrahão Bensaúde.
Associação de Escolas Móveis e Jardins-Escolas João de Deus.
Associação de Nossa Senhora Consoladora dos Afritos (Asilo das Cegas).
Associação do Registo Civil.
Associação de Socorros Mútuos Instrução e Aliança Operária.
Associação dos Albergues Noturnos.
Associação dos Arqueólogos.
Associação dos Asilos para Educação das Costureiras e Criadas de Servir.
Associação Escolar do Ensino Liberal.
Associação Nossa Senhora do Bom Conselho para Protecção às Raparigas.
Associação Protectora da Infância de Santo António de Lisboa.
Associação Protectora da Primeira Infância.
Associação Protectora das Crianças.
Associação Protectora das Escolas (escola-oficina n.º 1).
Associação Protectora das Escolas para Crianças Pobres.

Associação Protectora das Florinhas da Rua.
Associação Protectora dos Asilos e Oficinas de S. José.
Ateneu Comercial de Lisboa.
Bombeiros Voluntários de Lisboa.
Cantina de S. Miguel.
Cantina Escolar da Freguesia de Santa Catarina.
Cantina Escolar de S. Mamede.
Caixa de Socorros a Estudantes Pobres.
Casa de Protecção e Amparo de Santo António.
Cemitério Israelita.
Centro Escolar Republicano Alexandre Braga.
Centro Escolar Republicano Almirante Reis.
Centro Escolar Republicano de Belém.
Comissão de Assistência aos Militares Tuberculosos.
Creche Júlia Moreira.
Cruzada das Mulheres Portuguesas.
Escola-Asilo de S. Pedro de Alcântara.
Escola da Associação da Sopa dos Pobres da Freguesia de S. Mamede.
Escola de S. Sebastião da Pedreira.
Escola Divina Providência e Caridade.
Federação Nacional das Associações de Socorros Mútuos.
Grémio de Instrução Liberal de Campo de Ourique.
Grupo de Beneficência Caridade.
Grupo dos Missionários Franciscanos Portugueses.
Hospital de Nossa Senhora da Vitória.
Hospital de Nossa Senhora da Saúde, ao Rêgo.
Hospital e Hospício da Venerável Ordem Terceira de S. Francisco da Cidade.
Instituição Feminina de Protecção às Crianças Pobres de Algés.
Instituto Conde de Agrolongo (Associação do Resgate).
Instituto de Caridade para Doenças Nervosas e Mentais.
Instituto de Educação Profissional.
Instituto do Surdos-Mudos.
Instituto Educativo de Instrução.
Irmandade de Nossa Senhora das Dores e Santíssimo Coração de Jesus.
Irmandade do Santíssimo Sacramento da Freguesia de Santos.
Irmandade do Santíssimo Sacramento da Freguesia de S. Miguel.
Irmandade do Santíssimo Sacramento e Nossa Senhora da Caridade da Freguesia de S. Nicolau.
Junta de Paróquia de Santa Cruz do Castelo.
Liga de Protecção às Crianças.
Liga dos Amigos dos Hospitais.
Liga Nacional de Defesa dos Hospitais.
Moradias económicas abrangidas no decreto n.º 23:052, de 23 de Setembro de 1933.
Museu do Carmo.
Obra das Crianças Pobres da Freguesia da Lapa.
Orfanato-Escola Santa Isabel.
Patronato da Infância.
Sociedade das Casas de Asilo da Infância Desvalida.
Sociedade de Instrução e Beneficência «A Voz do Operário».
Sociedade de Instrução e Beneficência José Estêvão.
Sociedade Filarmónica Instrução e Recreio Familiar.
Sociedade Portuguesa da Cruz Vermelha.
Sociedade Promotora de Educação Popular.
Sociedade Protectora dos Animais.
Sopa dos Pobres da Freguesia dos Anjos.
Universidade Livre.
Venerável Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte Carmo.
Venerável Ordem dos Clérigos Pobres.
Venerável Ordem Terceira de S. Francisco.

**Dotações gratuitas de água
dos diversos estabelecimentos do Estado**

Designação	Dotação anual atribuída, em metros cúbicos
Ministério do Interior	1.046:570
Ministério da Justiça	204:582
Ministério das Finanças	122:064
Ministério da Guerra	633:230
Ministério da Marinha	238:160
Ministério dos Negócios Estrangeiros	12:000
Ministério das Obras Públicas e Comunicações	19:140
Ministério das Colónias	65:720
Ministério da Instrução Pública	340:660
Ministério do Comércio e Indústria	10:020
Ministério da Agricultura	18:930
Total	2.711:076

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Designação dos estabelecimentos abrangidos na dotação	Dotação anual atribuída, em m ²
Governo Civil de Lisboa	1:500
Guarda nacional republicana, incluindo:	
Comando geral (Carmo)	
Cabeço de Bola	
Braço de Prata	
Beato	
Santa Bárbara	
Lóios	95:000
S. João de Deus (Janelas Verdes)	
Paulistas	
Estrêla	
Alcântara (Rua do Sacramento)	
Alcântara (Rampa das Necessidades)	
Polícia de segurança pública, incluindo:	
Edifício do comando	
Garaçe do comando	
Secção de mercearia	48:000
Todas as esquadras, da 3. ^a à 32. ^a	
Secretaria Geral do Ministério do Interior	7:200
Direcção Geral dos Serviços de Fiscalização dos Géneros Alimentícios	720
Hospitais Cíveis de Lisboa, incluindo:	
Hospital de S. José	
Hospital do Rêgo (Curry Cabral)	
Hospital de Santo António dos Capuchos	
Hospital de Arroios	
Hospital de D. Estefânia	490:000
Hospital do Destêrro	
Dispensário Popular de Alcântara	
Manicómio Miguel Bombarda	
Maternidade Magalhães Coutinho	
Hospício	
Instituto Oftalmológico Dr. Gama Pinto	5:000
Instituto Português de Oncologia	8:400
Assistência Nacional aos Tuberculosos	40:000
Misericórdia de Lisboa	66:000
Instituto Central de Higiene	3:600
Instituto Clínico da Junta Geral do distrito de Lisboa	2:400
Parque Sanitário da Direcção Geral de Saúde	12:000
Inspecção de Sanidade Marítima e Internacional	3:600
Dispensário de Higiene Social	60
Direcção Geral de Assistência, incluindo:	
Maternidade Dr. Alfredo da Costa	
Casa Pia de Lisboa	
Asilo D. Maria Pia	
Asilo de José Estêvão Coelho de Magalhães	
Asilo de Santa Clara	
Asilo de Nun'Álvares	
Asilo dos Velhos de Campolide (Marvila)	210:000
Direcção dos Recolhimentos da Capital	
Recolhimento das Mercceiras, do Grilo	
Recolhimento de S. Cristóvão	
Recolhimento de Lázaro Leitão	
Recolhimento de Campolide	
Recolhimento da Ordem de Aviz (antigo Convento da Encarnação)	
Novo Manicómio de Lisboa	300
Albergue da Mendicidade (Mitra)	60:000
Pôsto Antropométrico de Lisboa	1:200
Polícia de vigilância e defesa do Estado	1:560
Total	1.046:570

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Designação dos estabelecimentos abrangidos na dotação	Dotação anual atribuída, em m ²
Cadeia do Aljube	6:000
Direcção das Cadeias Cíveis, incluindo:	
Cadeia do Limoeiro	
Cadeia de Monsanto	90:000
Cadeia das Mónicas	
Cadeia Penitenciária de Lisboa	39:000
Refúgio da Tutoria Central da Infância	16:000
Reformatório de Lisboa (sexo feminino)	18:000
Instituto de Medicina Legal	1:800
Procuradoria Geral da República	72
Direcção Geral da Justiça e dos Cultos	1:500
Tribunal judicial de Lisboa (7. ^a , 8. ^a e 9. ^a varas)	4:800
Supremo Tribunal de Justiça	210
Tribunal da 1. ^a vara cível da comarca de Lisboa	8:400
Presidência da Relação de Lisboa	900
1. ^a Comissão Administrativa dos Bens Culturais	600
Arquivo de Identificação de Lisboa	180
Polícia de investigação criminal	8:400
Administração e Inspecção Geral das Prisões	480
Instituto de Criminologia de Lisboa	60
Sé de Lisboa	180
Total	204:582

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Designação dos estabelecimentos abrangidos na dotação	Dotação anual atribuída, em m ²
Direcção Geral das Alfândegas	48:000
Comando Geral da Guarda Fiscal e suas delegações	15:000
Recebedoria do 4. ^o bairro	60
Junta do Crédito Público	2:700
Tribunal de Contas	960
Secretaria Geral do Ministério das Finanças	15:000
Direcção Geral de Estatística	4:500
Inspecção de Previdência Social	72
Direcção Geral da Secretaria da Assembleia Nacional	15:000
Secretaria da Presidência da República — Palácio de Belém	1:200
Escola-Asilo de S. Domingos do Salvador	72
Casa da Moeda e Valores Selados, incluindo a Repartição de Contrastaria	19:500
Total	122:064

MINISTÉRIO DA GUERRA

Designação dos estabelecimentos abrangidos na dotação	Dotação anual atribuída, em m ²
Regimento de sapadores mineiros, comando, 1. ^o e 3. ^o grupos	18:000
Arquivo Geral do Ministério da Guerra	120
Depósito Geral do Material Sanitário dos Serviços de Saúde do Exército	840
Direcção da Arma de Cavalaria	300
Estado Maior do Exército e serviços dependentes	2:100
Forte do Bom Sucesso	3:000
Grupo de artilharia pesada n. ^o 1	15:000
Depósito Geral de Material de Aquartelamento	1:200
3. ^a companhia do trem hipomóvel	14:400
Batalhão de caçadores n. ^o 7	36:000
3. ^a companhia de administração militar	7:200
Quartel General do Governo Militar de Lisboa	18:000
Regimento de artilharia ligeira n. ^o 3	30:000
Regimento de cavalaria n. ^o 2	36:000
Regimento de cavalaria n. ^o 7	45:000

Designação dos estabelecimentos abrangidos na dotação	Dotação anual atribuída, em m ²
Regimento de infantaria n.º 1	33:000
Regimento de sapadores de caminhos de ferro	27:000
Conselho Administrativo da Direcção Geral do Ministério da Guerra e 2.ª Direcção Geral	6:000
Inspeção das Tropas de Comunicação	420
Depósito Geral de Fardamentos	3:600
Depósito Geral de Material Automóvel	480
Direcção da Arma de Infantaria	1:200
Estado Maior do Exército — Arquivo Histórico Militar	120
Batalhão de automobilistas	14:000
Batalhão de caçadores n.º 5	20:700
Depósito geral de material de guerra	7:200
Depósito do material de engenharia	1:800
Batalhão de metralhadoras n.º 1	24:000
Cooperativa Militar	120
Escola Militar	36:000
Hospital Militar Principal	84:000
Hospital Militar Auxiliar	21:000
Colégio Militar	27:000
Instituto Profissional dos Pupilos do Exército de Terra e Mar	18:000
Escola Prática de Administração Militar	12:000
Escola de Esgrima do Exército	720
Hospital Militar Veterinário Principal	6:000
Carreira de tiro	8:400
2.ª brigada de cavalaria	2:400
Direcção dos Serviços de Saúde Militar	150
Direcção da Arma de Aeronáutica	720
Agência Militar	180
Inspeção das Tropas e Serviço de Pioneiros	60
Supremo Tribunal Militar	1:200
1.º Tribunal Militar Territorial	360
2.º Tribunal Militar Territorial	180
Tribunal Militar Especial	60
Direcção da Arma de Engenharia	600
Inspeção do Serviço de Obras e Propriedades Militares	60
Direcção do Serviço de Obras e Propriedades Militares do Comando de Engenharia do Governo Militar de Lisboa	180
Regimento de telegrafistas	30:000
Escola de Transmissões	1:800
Destacamento de Penha de França	5:400
Direcção do Serviço Veterinário Militar	1:200
Secção Fotográfica e Cinematográfica do Exército	420
Depósito geral de material de sapadores	1:800
Serviços de remonta do exército	360
Central Telegráfica e Telefónica Militar	480
Pombais militares e oficinas do regimento de telegrafistas	600
Officinas gerais de material de engenharia (exceptuando os serviços fabris)	5:100
Total	633:230

MINISTÉRIO DA MARINHA

Designação dos estabelecimentos abrangidos na dotação	Dotação anual atribuída, em m ²
Centro de Aviação Naval	15:000
Corporação dos Pilotos do Rio e Barra de Lisboa	720
Direcção dos Serviços de Material de Guerra e Tiro Naval	840
Direcção dos Serviços de Submersíveis	19:200
Majoria General da Armada e 6.ª Repartição de Contabilidade Pública	6:000
Serviços auxiliares de marinha	60:000
Escola Naval	7:200
Hospital de Marinha	45:000
Aquário Vasco da Gama	7:200
Arsenal da Marinha (exceptuando os serviços fabris)	35:000
Fábrica Nacional de Cordoaria	42:000
Total	238:160

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Designação dos estabelecimentos abrangidos na dotação	Dotação anual atribuída em m ²
Ministério dos Negócios Estrangeiros	12:000

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Designação dos estabelecimentos abrangidos na dotação	Dotação anual atribuída em m ²
Direcção Geral de Caminhos de Ferro	3:600
Comissão de Pontes	60
Secretaria Geral do Ministério das Obras Públicas e Comunicações	(a) 9:600
Administração Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos	2:400
Direcção de Estradas do distrito de Lisboa	180
Divisão Hidráulica do Tejo	240
Direcção Geral dos Serviços de Viação	720
Junta Autónoma das Obras de Hidráulica Agrícola	1:200
Conselho Superior de Obras Públicas	480
Delegação do Governo junto dos Caminhos de Ferro do Estado, incluindo a Comissão de Fiscalização das Obras de Abastecimento de Água à Cidade de Lisboa	180
Direcção dos Serviços de Melhoramentos Rurais	480
Total	19:140

(a) Incluindo: Gabinete de S. Ex.º o Ministro, *garage* ministerial, Junta Autónoma de Estradas, Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Commissariado do Desemprego, Laboratório de Ensaio e Estudo de Materiais.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Designação dos estabelecimentos abrangidos na dotação	Dotação anual atribuída em m ²
Depósito Militar Colonial	6:000
Jardim Colonial	45:000
Agência Geral das Colónias	480
Arquivo Histórico Colonial	960
Secretaria Geral do Ministério das Colónias	3:000
Escola Superior Colonial	660
Instituto Ultramarino	840
Museu Agrícola Colonial	120
Sociedade de Geografia — Museu Colonial	2:060
Escola de Medicina Tropical	2:400
Hospital Colonial	4:200
Total	65:720

MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

Designação dos estabelecimentos abrangidos na dotação	Dotação anual atribuída em m ²
Escola de Belas Artes de Lisboa	2:400
Faculdade de Letras	900
Biblioteca Nacional	2:000
Conservatório Nacional	3:000
Faculdade de Medicina	9:000
Escola do Magistério Primário	9:600
Faculdade de Ciências	54:000
Instituto Câmara Pestana	6:000
Liceu de Camões	15:000
Liceu Normal (Pedro Nunes)	15:000

Designação dos estabelecimentos abrangidos na dotação	Dotação anual atribuída em m ²
Liceu de Maria Amália Vaz de Carvalho.	1:800
Liceu de Passos Manuel	7:200
Museu de Arte Antiga	1:600
Arquivo Nacional da Torre do Tombo	660
Hospital Escolar (Santa Marta)	50:460
Escola Superior de Medicina Veterinária	13:200
Instituto Superior Técnico	40:000
Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras	9:000
Escola Industrial de Marquês de Pombal.	3:600
Instituto Superior de Agronomia	9:000
Escola Industrial de Fonseca Benevides e secção da Avenida Almirante Barroso.	5:400
Instituto Comercial de Lisboa	4:800
Escola Industrial de Machado de Castro	5:400
Escola Comercial de Rodrigues Sampaio	3:600
Escola primária n.º 71	1:200
Escola primária n.º 86	2:400
Escola primária n.º 88	600
Escola Primária D. Pedro V (N.º 56)	5:400
Instituto Industrial de Lisboa	4:800
Escola primária n.º 26	180
Liceu de Gil Vicente	4:800
Liceu de D. Filipa de Lencastre.	1:800
Liceu de D. João de Castro.	2:400
Academia das Ciências	1:200
Museu Etnológico Dr. Leite de Vasconcelos	60
Museu Nacional dos Côches	480
Junta de Educação Nacional — Centro de Estudos Filológicos	60
Instituto de Orientação Profissional Maria Luíza Barbosa de Carvalho	600
Inspecção Geral do Ensino Particular	120
Instituto António Aurélio da Costa Ferreira	2:700
Escola Industrial de Afonso Domingues	6:000
Escola Industrial de António Arroio	1:200
Escola Comercial de Patrício Prazeres	4:800
Escola Comercial de Veiga Beirão	2:400
Escola Comercial de Ferreira Borges	2:400
Instituto do Presidente Sidónio Pais, do Professorado Primário (secção masculina)	6:000
Idem, idem (secção feminina)	3:600
Secção masculina do Liceu de Passos Manuel (Carmo)	1:500
Escola Primária Sacadura Cabral (N.º 35)	5:400
Secretaria Geral do Ministério da Instrução	6:000
Total	340:660

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Designação dos estabelecimentos abrangidos na dotação	Dotação anual atribuída em m ²
Instituto Português de Combustíveis.	120
Inspecção de Pesos e Medidas	1:500
Direcção Geral do Comércio e Indústria, incluindo: Direcção Geral das Indústrias, Direcção Geral de Minas e Serviços Geológicos e Sub-Secretariado de Estado das Corporações e Previdência Social.	8:400
Total	10:020

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Designação dos estabelecimentos abrangidos na dotação	Dotação anual atribuída em m ²
Divisão de Agrimensura	270
Estação Agrária Central — 3.ª Divisão Técnica.	4:200
Direcção Geral dos Serviços Pecuários.	420
Laboratório de Patologia Veterinária	6:000
Direcção Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas	600

Designação dos estabelecimentos abrangidos na dotação	Dotação anual atribuída em m ²
Inspecção Técnica das Indústrias e Comércio Agrícolas	1:200
Gabinete do Ministro da Agricultura, incluindo: Divisão de Informação e Estatística Agrícola, Inspecção Superior de Agricultura, 11.ª Repartição de Contabilidade Pública, Direcção Geral dos Serviços Agrícolas, Inspecção Geral de Seguros, Inspecção Geral de Finanças, 8.ª Repartição de Contabilidade Pública e Repartição Central	6:240
Total	18:930

Lisboa, 1 de Agosto de 1935.— O Presidente da Comissão de Fiscalização, *J. Carlos Alves*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral dos Serviços Centrais

Repartição Autónoma de Justiça e Cultos

Decreto n.º 25:724

Sendo o provimento interino dos oficiais de justiça quasi sempre determinado por motivos de urgência;

Tornando-se assim necessário providenciar, à semelhança do que se acha estabelecido no § 1.º do artigo 1.º do decreto n.º 24:800, de 20 de Dezembro de 1934, para outros funcionários, em circunstâncias semelhantes, no sentido de evitar que as formalidades do visto do Tribunal Administrativo retardem os efeitos das nomeações interinas, com prejuízo do serviço judicial;

Tendo em vista o disposto no artigo 28.º do Acto Colonial;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 10.º e seu § 2.º da Carta Orgânica do Império Colonial Português, o Ministro das Colónias decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É aplicável às nomeações interinas dos funcionários de justiça o disposto na alínea a) do § 1.º do artigo 1.º do decreto n.º 24:800, de 20 de Dezembro de 1934.

Publique-se e cumpra-se como nelle se contém.

Para ser publicado nos «Boletins Officiais» de todas as colónias.

Paços do Governo da República, 7 de Agosto de 1935.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — José Silvestre Ferreira Bossa.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Direcção Geral do Comércio e Indústria

Repartição do Fomento Comercial

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos da parte final do § 3.º do artigo 3.º do regulamento da produção e comércio dos vinhos de pasto de Bucelas (decreto n.º 23:900, de 24 de Maio do ano findo), por despacho de S. Ex.ª o Ministro do Comércio e Indústria, datado de 31 de Julho último, foi reduzido a \$10 por garrafa ou por litro e \$07 por meia garrafa o preço das marcas de garantia a fornecer pela União Vinícola Regional respectiva.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, 2 de Agosto de 1935.— O Director Geral, *Raul Pena e Silva*.